



Instauratio Magna

**Revista do Programa de Pós-Graduação
em Filosofia da Universidade Federal do ABC**

v. 4, n. 1 (2024) • ISSN: 2763-7689

Artigo

HOBBS, OU A RELIGIÃO COMO QUESTÃO POLÍTICA

Mbaidiguim Djikoldigam

Universidade de São Paulo (USP)

DOI: 10.36942/rfim.v4i1.987

Contato: mbaidjikoleo@gmail.com

Recebido em: 16/01/2024 • **Aprovado em:** 13/09/2024

HOBBS, OU A RELIGIÃO COMO QUESTÃO POLÍTICA

Mbaidiguim Djikoldigam

-

Resumo: O artigo tem por objetivo analisar a relação entre religião e política na filosofia política de Thomas Hobbes., questão que aparece em quase todas as suas obras. Em *Do Cidadão* (1642), uma das suas principais produções, o autor trata desta questão a partir de uma reflexão sobre a obediência à lei de Deus ou a lei dos homens em caso de conflitos entre as duas. Uma resposta parcial dada pelo autor do *Leviatã*, ao afirmar que é difícil falar de contradição entre leis civis e leis divinas, seguindo a linha de que existe um só soberano. Em *Leviatã*, o problema é abordado com mais consistência e com outro foco. A religião é tratada como parte integrante do projeto filosófico e político e a dimensão religiosa dos homens é apresentada como um dos elementos fundamentais da humanidade a ser considerada pelo soberano. Nosso intuito é mostrar que a religião é vista por Hobbes como uma questão política configurando uma teologia-política que não tem mais como centro Deus, mas o novo deus, criado pelo contrato social passado entre os humanos, isto é, o Estado, representado na pessoa do Soberano.

Palavras-Chaves: Hobbes, política, religião.

Abstract: The objective of the article is to analyze the relationship between religion and politics in the political philosophy of Thomas Hobbes. The religious issue appears in almost all Hobbesian works. In one of his main works, *Of the Citizen* (1642), the author addresses this issue through a question about obedience to the law of God or the law of men in the case of conflicts between the two. A partial answer is given by the author of *Leviathan* in this work. The English philosopher responds that it is difficult to speak of a contradiction between civil laws and divine laws, following the idea that there

is only one sovereign. In *Leviathan*, the problem is approached with more consistency and with a different focus. Religion is treated as an integral part of the philosophical and political project. The religious dimension of men is presented as one of the fundamental elements of humanity to be considered by the sovereign. Our aim is to show that religion is seen by Hobbes as a political issue, configuring a political theology that no longer has God as its center, but the new god, created by the social contract passed between humans, that is, the State, represented in the person of the Sovereign.

Keywords: Hobbes, politics, religion.

Resumen: El artículo tiene como objetivo analizar la relación entre la religión y la política en la filosofía política de Tomas Hobbes. La cuestión religiosa aparece en casi todas las obras hobbesianas. En *Do Cidadão* (1642) una de sus principales obras, el autor trata de la cuestión a partir de un cuestionamiento sobre la obediencia a la ley de Dios o a la ley de los hombres, en el caso de conflictos entre las dos. Una respuesta parcial es dada por el autor de *Leviatã* en esta obra. El filósofo inglés responde que es difícil hablar de la contradicción entre las leyes civiles y las leyes divinas, siguiendo en esta línea de que existe un solo soberano. En *Leviatã*, el problema es mencionado con más consistencia y con otro foco. La religión es tratada como parte integrante del proyecto filosófico y político. La dimensión religiosa de los hombres es presentada como uno de los elementos fundamentales de la humanidad considerada por el soberano. Nuestro intuito es mostrar que la religión vista por Hobbes es como una cuestión política configurando la teología-política que no tiene más cómo centro el Dios, pero un nuevo dios, creado por el contrato social entre los humanos, es decir, el Estado, representado en la persona del Soberano.

Palabras clave: Hobbes, política, religión.

INTRODUÇÃO

A relação política-religião é um tema muito frequente na filosofia política, área da Filosofia que engloba a multiplicidade de reflexões filosóficas sobre a origem ou a organização da vida em sociedade e as várias implicações que esse convívio impõe aos indivíduos, trazendo pistas e reflexões sobre tais questões existenciais.

O presente artigo procura analisar tal relação a partir da filosofia política de Thomas Hobbes, uma vez que a questão religiosa aparece em quase todas as suas obras. Em *Do Cidadão* (1642), o autor trata a filosofia política a partir do questionamento sobre obediência à lei de Deus ou à lei dos homens em caso de conflitos entre ambas. Uma resposta parcial é dada pelo autor na obra *Leviatã*. De fato, o filósofo inglês responde que é difícil falar sobre a contradição entre leis civis e leis divinas, seguindo na linha de que existe um só soberano. Porém, Hobbes faz questão de dizer que o sujeito deve suportar pacientemente o duro domínio de seu mestre temporal, ou seja, obedecer ao soberano é obedecer a Deus.

Em *Leviatã*, o livro mais conhecido de Hobbes, o problema parece ser abordado com mais consistência e com outro foco. A religião é tratada como parte integrante do projeto filosófico e político do filósofo inglês. No Livro I do *Leviatã*, a dimensão religiosa dos homens é apresentada como um dos elementos fundamentais da humanidade a ser considerada pelo soberano. Hobbes faz muitas referências aos textos bíblicos para rejeitar as teorias políticas baseadas em preceitos religiosos, mas também rejeita a filosofia política clássica baseada na explicação religiosa do poder político, trazendo assim a reflexão sobre a problemática relação entre religião e política, ou seja, entre poder religioso e poder temporal.

Este estudo pretende, a partir dos dados apresentados nas linhas anteriores, mostrar que a religião em Hobbes é uma questão política e configura uma teologia política que não possui como centro Deus, mas o novo deus, criado pelo contrato social passado entre os humanos, isto é, o Estado, representado na pessoa do Soberano. Para tanto, dividimos a reflexão em três pontos principais:

Na primeira parte, analisamos as questões político-religiosas do contexto histórico em que Hobbes desenvolve a sua teoria política. O filósofo nasceu e cresceu em um período de grande turbulência social na Inglaterra, o século XVII, decisivo na história do país. Para melhor situar a nossa reflexão, consideramos como principal referência histórica a guerra civil inglesa, que é o retrato e o resumo do embate teológico e político desta época. O objetivo desta primeira parte é, portanto, buscar relacionar a influência da guerra na formulação da teoria política hobbesiana, particularmente, a concepção que o autor teve da relação entre política, religião e teologia a partir deste conflito.

Na segunda parte do presente trabalho, buscamos analisar o conflito sob o ponto de vista hobbesiano, focando particularmente no papel da religião na filosofia do autor. Nos interessa particularmente a acusação feita por Hobbes ao clero, considerado o principal responsável pela guerra. A reflexão será feita em torno das seguintes perguntas: por que o clero é visto pelo filósofo inglês como o principal responsável? Quais argumentos o autor utiliza para sustentar a sua acusação? Qual é o significado destes argumentos para a sua filosofia política? O que essa acusação nos diz sobre a relação entre religião e política; teologia e política?

Em terceiro e último momento, o artigo se debruça sobre a análise da interpretação hobbesiana da Sagrada Escritura, e a visão política que sustenta esta interpretação. A reflexão busca apresentar a originalidade hobbesiana

em tal interpretação e as suas consequências para a reflexão sobre teologia e política, religião e política.

SITUANDO O TEMA: A GUERRA CIVIL INGLESA E AS QUESTÕES POLÍTICO-RELIGIOSAS SUBJACENTES AO CONFLITO

Se até 1527 a monarquia inglesa era uma das grandes aliadas de Roma¹, a situação muda a partir de então quando o papa Clemente VII infligiu ao rei uma derrota considerada pelo monarca como irreparável, abrindo uma ferida definitiva no cristianismo. Na verdade, Henrique VIII esperava que sua esposa, Catarina de Aragão, lhe desse um herdeiro do sexo masculino, uma vez que um herdeiro homem era parte essencial da manutenção do poder naquela época. Mas a saúde e a idade de Catarina faziam com que esse desejo fosse cada vez menos provável de ser concretizado. Durante este mesmo período, Henrique VII se apaixonou por Ana Bolena, uma mulher de família nobre e que exercia grande fascínio sobre a corte.

É assim que, em 1527, o monarca solicita ao papa Clemente VII a anulação de seu casamento com Catarina para casar-se com Ana Bolena. Após muitas disputas verbais, a solicitação é rejeitada e, como resposta, Henrique VIII rompe com a Igreja de Roma e se autoproclama chefe de uma nova Igreja.

Sua primeira ação como novo líder foi exigir que seu casamento fosse anulado pelo arcebispo de Canterbury para então se casar, em 1533, com Ana Bolena. A ruptura oficial com Roma é consumada em 1534 pela promulgação da Lei de Supremacia, que confirma Henrique VIII como único chefe supremo do

¹ O rei Henrique VIII (1491-1547) era católico fervoroso e fiel apoiador do papado, não tinha boa opinião a respeito da reforma protestante e criticava abertamente Martinho Lutero, o que lhe valeu o título de Defensor da Fé católica.

anglicanismo.

A separação de Roma concede ao rei o poder religioso, contudo, dá início a outros problemas internos que vão, desde a reação dos ingleses fiéis ao papa, chamados de papistas, até a reação católica de Maria Tudor contra o próprio Estado pela nova categoria do clero, portanto favorável à separação, conforme podemos ler na seguinte observação de Manent:

O direito que o monarca se arrogou de determinar a religião dos súbditos coloca-o numa situação particularmente exposta. Ao escolher o protestantismo, ou uma versão do protestantismo, como religião de Estado, ele consagra a autoridade dessa interpretação do cristianismo e, portanto, fornece armas aos adeptos da versão mais rigorosa ou radical: os “puritanos”, que irão contestar a religião do Estado e o próprio Estado (Manent, 2018, pp. 46- 47).

Após a morte de Henrique VIII, a sua filha Isabel I assume o trono, retoma com os métodos do seu pai, governando disciplinarmente (*Act of Supremacy, Act of Uniformity*) e dogmaticamente (publicando os 39 artigos da fé, com via calvinista). Foi, aliás, no reinado de Isabel I, depois da reação católica de Maria Tudor, que se fixou o caráter protestante da monarquia inglesa, selando o destino religioso de Inglaterra.

Após a morte de Isabel I, a ascensão de Jaime ao trono não trouxe a mudança esperada, isto é, uma Inglaterra mais protestante. O novo monarca, apesar de sua educação calvinista, que deu-se pelo fato de ser escocês, colocou-se mais ao lado dos bispos e deixou em segundo plano os puritanos², causando a revolta dos protestantes.

² Membros de grupos radicais nascidos dentro da Igreja anglicana no final do século XVII. Acreditavam que a Igreja anglicana era parecida com a Católica, portanto, pediam uma reforma da reforma.

Muitos protestantes esperavam que, assim como a ruptura de Henrique VIII com Roma fora seguida por mudanças mais radicais no reinado de Eduardo VI, a ascensão de Isabel ao trono levaria a uma retomada política de seguidas reformas. Ficaram decepcionados e sobreveio um impasse. Enquanto se encontrasse em jogo a independência nacional da Inglaterra, o governo necessitaria do apoio dos puritanos contra os inimigos papistas, no país e no exterior. Os puritanos não tinham o menor desejo de remover Isabel I do trono, em favor de Maria, rainha da Escócia e da Espanha, mas as vitórias obtidas na década de 1590 e ascensão de Jaime colocaram em primeiro plano questões ligadas ao governo da Igreja. Os bispos desencadearam uma ofensiva contra seus críticos e despojaram os sectários das terras. Através da Alta Comissão cresceu a autoridade independente da hierarquia episcopal e o Parlamento, bem como os advogados quiseram controlá-la. Especialmente sob o episcopado de William Laud, arcebispo de Canterbury desde 1633, mas que exercia controle efetivo sobre os negócios eclesiásticos desde 1628, as pretensões do clero se intensificaram. Cortes eclesiásticas foram acionados imparcialmente contra membros da pequena nobreza e dos diversos ofícios, bem como contra os sectários das classes baixas. No entanto, a independência de pensamento e o espírito de discordância, que se enraizaram num século em que se lia a Bíblia, não poderiam ser facilmente esmagados. Alguns batistas já sugeriam a possibilidade de tolerar-se mais de uma ramificação do culto religioso em um único Estado” (Hill, 1990, pp. 19-20).

Quando Jaime I morreu, foi sucedido pelo filho Carlos, que se casa com a princesa francesa Henriqueta (1609-1669), irmã do rei francês Luís XIII, uma católica que concede alguns privilégios para praticar a sua religião. Esta união não se provou popular entre os anglicanos e muito menos entre a corrente calvinista. Tal impopularidade era ainda mais acentuada no parlamento. Desde a ascensão de Jaime I (1566-1625), a Inglaterra presenciou problemas

recorrentes com o Parlamento pelas mais variadas razões. Por exemplo: o novo rei era defensor do absolutismo francês, e em 1614, apoiado em sua prerrogativa, aumentou os impostos. Quando o Parlamento protestou, foi dissolvido e fechado por sete anos.

Como seu pai Jaime, Carlos I seguia também a corrente absolutista sob a influência francesa, o que provocou atritos com o parlamento. Para controlar essa tendência absolutista de Carlos, o parlamento o obriga a assinar a Petição dos Direitos em 1628, segundo a qual o monarca é impedido de convocar o exército e criar novas taxas sem a aprovação do parlamento. A medida visava proteger a população da imposição de tributos e detenções ilegais. Isto porque:

No reinado de Jaime, o Parlamento, que representava os proprietários, arrogava-se claramente com maior poder no que se referia à taxação de impostos e às políticas comercial e externa; reivindicava suas próprias liberdades e seu status independentes na constituição. Jaime I, experiente e bem-sucedido rei da Escócia durante 36 anos, revidou ao enunciar a teoria do Direito Divino dos Reis, enfatizou a prerrogativa real e o poder independente do executivo. Isabel provavelmente também acreditara no Direito Divino das Rainhas, mas fora prudente demais para enfiar esses direitos goela abaixo de seus súditos. Jaime revelou-se mais circunspecto na prática do que na teoria e procurou sinceramente uma acomodação com seus poderosos súditos, mas seu Carlos I era menos sensato (Hill, 1990, p.15).

Porém, um ano após conseguir os impostos que lhe interessavam, Carlos I dissolveu o parlamento, e perseguiu os dissidentes religiosos – principalmente os puritanos e os presbiterianos. Em 1637, Carlos I tentou substituir o culto presbiteriano da Escócia pelo anglicano. Os escoceses rapidamente se revoltaram. Diante das ameaças dos separatistas escoceses (presbiterianos), o

rei se vê, quase 10 anos depois, obrigado a convocar o parlamento para obter os fundos necessários ao financiamento de uma ação militar contra os rebeldes. Graças ao apoio de parlamentares da burguesia mercantil e de nobres capitalistas detentores de pequenas propriedades, o rei conseguiu estruturar a criação de um exército permanente. Em contrapartida, a política religiosa passou a ser controlada pelo parlamento. Essa última medida era uma forma de garantir uma maior liberdade religiosa, já que Carlos I havia mantido a política de seu pai de tentar impor o anglicanismo como religião de parte da população que professava fés distintas, como os presbiterianos na Escócia e os calvinistas, conhecidos na Inglaterra como puritanos.

A monarquia vai aos poucos se encontrar em uma situação bem delicada. O monarca perde o controle da vida religiosa dos seus súditos, pois, sem a possibilidade de voltar ao catolicismo e sendo o anglicanismo considerado doravante uma religião estrangeira e inimiga, também não havia a possibilidade de impor um cristianismo de definição real. O cenário obviamente não satisfaz nem ao conjunto dos protestantes, nem aos ingleses que continuaram fiéis ao Papa. Todas as tentativas de reformas feitas nesse sentido pelo sucessor de Isabel I se mostram infrutíferas.

Em 1641, na tentativa de aumentar seus poderes, Carlos I tenta pela segunda vez dissolver o parlamento. Essa medida não agrada aos puritanos que se revoltam dando início à guerra civil na Inglaterra, conhecida também como Revolução Puritana.

A cidade de Londres se revolta e obriga Carlos I a fugir. A alta nobreza apoia o rei, organizando o chamado Exército dos Cavaleiros. O parlamento, por sua vez, organiza um exército composto por cidadãos, tendo por líder o puritano Oliver Cromwell (1599-1658), oriundo da pequena nobreza. Para esta força bélica, a revolta política se mistura ao rancor religioso devido aos muitos anos

de perseguição. A situação de Carlos se agrava quando a Irlanda também se revolta em 1641, fato que possibilita ao parlamento obter vantagem na guerra. Após a vitória do parlamento na batalha de Naseby, em 1645, o rei se refugiou na Escócia, mas por pouco tempo. Em 1648, é devolvido para a Inglaterra onde o parlamento delibera sobre seu destino. Sendo agora maioria após um golpe orquestrado por Cromwell, os deputados puritanos condenam o monarca à morte. A partir de uma briga política, o conflito se transformou em um conflito armado de seis anos e que custou a vida de Carlos I, em 1649.

Após a morte de Carlos I, foi estabelecida uma República na Inglaterra, sob a dura liderança de Cromwell, e cujo regime se manteve até sua morte em 1658. Seu filho, Richard Cromwell (1628-1712) renuncia pouco tempo depois, criando um vazio político na liderança da Inglaterra. Esta situação só é resolvida em 1660, quando o filho do monarca executado, Carlos II (1630-85) volta do exílio e reivindica o trono. Como seu pai, Carlos II teve um reinado conturbado: Carlos II morreu sem deixar um herdeiro do trono, e quem assume seu lugar é seu irmão católico Jaime. Em 1688, porém, o Parlamento assume o poder com a Revolução Gloriosa e o país vê um período de calmaria.

A guerra civil inglesa teve, portanto, uma origem política, religiosa e também econômica. Os problemas e questões teológicas mal colocados acabaram resultando em um problema político que terminou como um dos conflitos mais sangrentos da história da monarquia inglesa. Hobbes, como um espectador aterrorizado desta guerra (Bobbio, 1991), foi muito influenciado por esses acontecimentos na construção da sua filosofia política. A referência a este conflito encontra-se praticamente em todas as obras. Mas, é no *Behemoth* que o filósofo inglês apresenta de maneira mais contundente e explícita a sua análise sobre esta guerra. Escrito em formato de diálogo entre dois personagens, o livro é apresentado como uma reflexão filosófica e teológica

hobbesiana sobre as causas e consequências deste conflito.

A guerra civil para Hobbes é a ilustração perfeita da “guerra de todos contra todos”, isto é, da condição natural dos homens na ausência de um poder capaz de mantê-los em ordem. Hobbes, como iremos mostrar, encontra no conflito inglês argumentos históricos na defesa de um poder político absoluto e de uma religião apolítica, ou em caso de ser política, submissa ao poder civil. Hobbes apresenta tais argumentos a partir de dois elementos que analisaremos nas linhas seguintes: primeiro, por uma crítica ao clero e aos teólogos como responsáveis pela guerra; e em um segundo ponto, por uma interpretação das Sagradas Escrituras opostas às interpretações da escolástica.

A CRÍTICA HOBBSIANA AOS RELIGIOSOS

Segundo Hobbes, os seres humanos não são seres sociáveis naturalmente. O estado de natureza anterior à instituição do Estado civil, isto é, a condição natural do ser humano, é marcado por uma situação de guerra de todos contra todos porque

Os homens não tiram prazer algum da companhia uns dos outros (e sim, pelo contrário, um enorme desprazer), quando não existe um poder capaz de manter a todos em respeito. Porque cada um pretende que seu companheiro lhe atribua o mesmo valor que ele se atribui a si próprio e, na presença de todos os sinais de desprezo ou de subestimação, naturalmente se esforça, na medida em que a tal se atreva (o que, entre os que não têm um poder comum capaz de os submeter todos, vai suficientemente longe para levá-los a destruir-se uns aos outros), por arrancar de seus contendores a atribuição de maior valor, causando-lhes dano, e dos outros também, através do exemplo (Hobbes, 2014, XIII).

Embora essa condição natural, ou estado de natureza, não seja uma situação histórica, a análise hobbesiana sobre a guerra civil inglesa deixa a entender que essa seria uma ilustração de tal condição natural. Porque durante a guerra não havia lei nem soberano que mandasse e pudesse manter a paz. O que se viu foi uma guerra de facções defendendo cada uma os seus próprios interesses, o que se parece com o estado de natureza anterior à instituição do estado civil, caracterizado por uma guerra de todos contra todos na qual os indivíduos protegem a si e ao que os pertence. É importante lembrar que no estado de natureza hobbesiano não há propriedade: o mais forte fisicamente ou mais astuto fica com as posses. Assim, a guerra civil inglesa, segundo Hobbes, revelou a necessidade de um soberano único e absoluto: a concentração do poder político, isto é, o poder de governar e legislar nas mãos de um só.

Se historicamente a crítica hobbesiana é endereçada aos presbiterianos, por serem os mais ativos contra o poder do rei, isto não significa que ele poupa os outros religiosos. É o que afirma também o filósofo brasileiro Renato Janine Ribeiro quando escreve:

A desconfiança hobbesiana vale contra qualquer clero. É visível que Hobbes concentra seus ataques nos presbiterianos, mas - embora os católicos romanos então vivendo na Inglaterra fossem bastante fiéis ao rei Carlos, e, portanto, partilhassem a preferência pessoal do filósofo pela monarquia e pelos Stuarts - ele não os poupa em absoluto. Pior que isso: responsabiliza-os por constituírem o que podemos chamar a matriz do poder alternativo, do poder subversivo a que ele chama, na parte IV do *Leviatã*, "O reino das trevas" (Ribeiro, 2001, p. 12).

De fato, as partes III e IV do *Leviatã* são dedicadas à exposição do que, segundo o filósofo inglês, seriam os desvios da igreja católica pela influência da filosofia grega e de culturas pagãs incorporadoras na teologia escolástica. O papa, a

mais alta autoridade cristã, é chamado de anticristo. Trata-se da crítica máxima possível de ser feita a uma pessoa ou instituição para retirá-la do poder de agir em nome de Cristo. Era, aliás, esse o termo dado pelos puritanos a Carlos I para conseguir a desobediência dos súditos para com o seu monarca e provocar a guerra.

O termo Anticristo, na verdade, tem uma origem bíblica. O encontramos especificamente no Novo Testamento, no qual aparece particularmente em passagens apocalípticas que narram a segunda vinda de Cristo. Por exemplo, na primeira carta de João, o termo é atribuído a quem nega Jesus, nega o pai, nega o filho. Neste livro, o anticristo é também sinônimo de “mentiroso”. “Já de acordo com II Tessalonicenses, ele é o "homem da iniquidade", "o filho da perdição", aquele que "se levanta contra tudo o que se chama Deus ou é objeto de adoração", vindo a se assentar no "santuário de Deus, ostentando-se como Deus". (Ribeiro, 2022). "Durante o seu governo, segundo a vontade de Deus, operará com poder, prodígios mentirosos e injustiça, para darem crédito ao erro aqueles que não se orientaram durante a vida pela verdade" (Ribeiro, 2022). O anticristo é, portanto, aquele que, nos últimos dias, “vem com o objetivo de enganar, se estabelecer a partir de um falso discurso profético, e, se orientando por interesses que fogem aos valores cristãos, advoga para si a liderança da comunidade de fiéis" (Ribeiro, 2022). Assim, ao atribuir este título ao papa, Hobbes está desmerecendo a sua autoridade religiosa pela qual ele pretende governar os fiéis. Veremos que o objetivo disso é restabelecer o poder do soberano civil como o único e verdadeiro.

Em *Behemoth*, o filósofo inglês escreve que o objetivo da obra é apresentar uma análise da guerra civil para o barão de Arlington, oferecendo-lhe “em quatro breves diálogos” as causas da “memorável guerra civil havida nos domínios de Sua Majestade entre os anos de 1640 e 1660” (Hobbes, 2001, p. 22). Segundo Hobbes, os principais responsáveis pela guerra são “ministros de

Cristo”, os “embaixadores de Deus” que “de Deus pretendiam ter o direito a governar cada uma de sua paróquia e, através de sua assembleia, a nação inteira” (Hobbes, 2001, pp. 32-33). Abusando da sua autoridade religiosa e distorcendo a palavra de Deus para seus próprios fins, estes religiosos levaram o povo a desobedecer ao monarca e causaram a guerra civil. Nesta leitura hobbesiana, nos parece que a religião, quando não é controlada e é mal usada pode se tornar uma porta aberta para a volta ao estado de natureza, isto é, um Estado sem poder soberano. Assim,

Indo mais precisamente para o livro de nome *Behemoth*: a guerra de todos contra todos não é apenas, como afirma Hobbes no *Leviatã*, uma condição em que não temos certeza de que o outro cumpra pactos que firmou, e em que atacá-lo é, portanto, a melhor linha de ação a se seguir. O Capítulo XIII do *Leviatã* descreve uma situação de guerra, como antes dele, o Capítulo I do *De Corpore* e igualmente o Capítulo I de *Do Cidadão*, e aponta suas causas igualmente. Mas - curiosamente - é o *Behemoth*, livro de menor pretensão teórica, que vai mostrar com maior precisão como e por que se produz a condição de guerra: o clero é seu principal responsável. A guerra de todos não é uma simples hipótese a servir de contraponto - álibi - à paz instaurada pelo poder soberano. Ela é produzida, antes de mais nada, pela desmedida da palavra que finge deter as chaves de acesso à vida eterna. Se o poder do governante é forte, ele é, porém, um poder apenas laico, somente racional, se não for além do temporal e não controlar, também o espiritual. Os diversos cleros, ao pretenderem um acesso próprio às coisas espirituais, impõem decisivo limite à autoridade do soberano (Ribeiro, 2001, p. 11).

O problema político da religião em Hobbes está na existência de uma autoridade religiosa que age como se fosse o soberano, se colocando como “a matriz do poder alternativo, do poder subversivo” (Ribeiro, 2001, p. 11). Ao pretenderem ter a exclusividade das chaves de acesso às coisas espirituais, esses religiosos se colocam como um poder paralelo ou até mesmo superior ao

poder do governante. É assim que do púlpito da Palavra, permitiram-se pregar contra o rei, manipulando o povo comum e criando uma situação de desobediência. Isto porque

O povo comum nada sabe, por sua própria meditação, a respeito do certo ou errado; há, portanto, que ensinar-lhe os fundamentos de seu dever, e as razões pelas quais, da desobediência a seus legítimos soberanos, sempre decorrem calamidades. Mas, ao invés disso, nos púlpitos se ensinava publicamente a rebelião aos nossos rebeldes, e que só constituía pecado fazer o que os pregadores proibiam, ou omitir-se do que mandavam.” (Hobbes, 2011, p. 198).

Para Hobbes, não é tolerável que de dentro do Estado uma autoridade aja desta forma pois está agindo contra a paz. Desobedecer ao seu legítimo soberano, para o nosso autor, é escolher voltar ao estado de natureza, contraindo o contrato feito ao instituir o soberano. Não se deve admitir opiniões contrárias à do soberano dentro do seu território. Ao soberano, cabe o direito da formação da opinião dos súditos, inclusive os conteúdos das pregações religiosas que não devem ser contrárias às do soberano. Talvez essa concepção absolutista nos assuste por termos uma concepção de secularização em que as religiões têm a sua liberdade de atuar sem interferência do Estado. Mas, para Hobbes, isso não é permitido, particularmente após uma guerra na qual os religiosos tiveram uma grande responsabilidade. Ao apontar o clero como responsável, Hobbes busca reduzir ou até mesmo eliminar a influência política do clero, vista por ele como uma verdadeira ameaça para o poder estatal. O clero deve focar em sua missão verdadeira dada por Cristo aos seus discípulos, e depois deles ao Papa e aos bispos: aconselhar, anunciar o Reino de Deus a ser estabelecido na segunda vinda de Cristo, e deixar ao soberano civil a tarefa de governar e legislar. Os religiosos devem trabalhar para alimentar os súditos à disposição em obedecer ao soberano (Leviatã, XLII).

A análise Hobbesiana, ao apontar a responsabilidade dos religiosos na guerra civil inglesa, traz reflexões sobre o lugar das instituições religiosas dentro da sociedade civil. Segundo Hobbes, a religião no âmbito do Estado tem uma função meramente espiritual. Em nenhum caso os religiosos devem intervir nas questões de governo ou de legislação. Caso fosse, seria para reforçar a estrita obediência dos súditos ao soberano. Caso contrário, nem deveria existir, pois uma instituição religiosa com pretensão política é uma potencial força de desestabilização, uma vez que pode levar os homens de volta ao estado de natureza ao pregar a desobediência ao soberano legítimo. Podemos perceber aqui uma abertura sobre a secularização do poder político. Ao afirmar que o direito de governar e legislar é do domínio do soberano civil, Hobbes claramente defende um poder político secular. Porém, não leva à sua reflexão aos extremos da secularização, como podemos notar no subtítulo do *Leviatã*. Hobbes defende um governo civil secular, mas ainda atrelado às coisas espirituais, com responsabilidades religiosas como orientar as pregações públicas dos religiosos. Como escreve Renato Janine Ribeiro:

Em vez de um condomínio entre a espada e o báculo, nosso autor subordina o clero ao soberano, que porta mais traços leigos do que religiosos: ele anexa a religião e o clero, mas sob a primazia de um Estado que se irá laicizando ao longo dos tempos. Finalmente, a despeito de toda uma tendência a ler Hobbes como defensor do medo, seu projeto está em regulá-lo, excluindo seu excesso, sua desmedida –o pavor que podemos ter aos tormentos eternos com que o clero chantageia a nós e aos príncipes. Há um temor legítimo, que sentimos em relação ao soberano, que legalmente nos pode punir; e há um pavor ilegítimo, fruto da chantagem clerical (Ribeiro, 2019, p. 27).

UMA NOVA EXEGESE BÍBLICA A FAVOR DO PODER CIVIL

Logo no primeiro capítulo da parte III de *Leviatã*, dedicado aos princípios da política cristã, Hobbes escreve: “E é destas Escrituras que vou extrair os princípios do meu discurso a respeito dos direitos dos que são na Terra os supremos governantes das repúblicas cristã, e dos deveres dos súditos cristãos para com os seus soberanos” (Hobbes, 2014, p. 318). Percebe-se que o interesse pela bíblia não se dá por uma questão da busca por uma espiritualidade, mas de princípios para comprovar que obedecer ao seu soberano é bíblico e, portanto, não é pecado, uma vez que é necessário obedecer ao soberano civil.

Esses princípios aos quais Hobbes se refere estão ligados à noção de “reino de Deus”. Na sua argumentação, Hobbes procura contrapor-se aos ensinamentos tradicionais da igreja sobre esta noção. O primeiro ensinamento atacado por Hobbes trata-se da Igreja enquanto reino visível de Cristo na terra, e o papa, o seu vigário. Em sua análise, o filósofo inglês busca mostrar que este ensinamento é falso, sustentando que o reino de Deus, cujo Cristo fala e conforme ensinam as Escrituras Sagradas, não é deste mundo.

Para defender sua afirmação, Hobbes retornou às escrituras, analisando a evolução do reino de Deus desde o antigo testamento até o novo testamento. O reino de Deus na bíblia, segundo Hobbes, refere-se antes de tudo ao antigo Israel. A constituição de Israel como povo de Deus começa com a promessa de Deus a Abraão de lhe dar uma descendência numerosa, e Abraão, em contrapartida, prometeu-lhe a fé e a obediência. O símbolo deste primeiro contrato entre Deus e Abraão é a circuncisão, sinal carnal de pertencimento de Abraão e da sua descendência a Deus. Porém, aqui ainda não podemos falar em reino de Deus propriamente dito, uma vez que povo ainda não estava constituído e nem estava em posse da terra prometida. Era apenas uma

promessa de fazer da descendência de Abraão um grande povo. Hobbes depois discorre sobre os outros tipos de aliança registrados no Antigo Testamento até a aliança no monte Sinai com Moisés. De acordo com Hobbes, é exatamente a partir desta aliança que se constitui o povo de Israel e o reino de Deus. No monte Sinai, houve um contrato em que Deus ofereceu a sua proteção a Israel que, em contrapartida, comprometeu-se a obedecer a Deus em tudo que lhe ordenar. Israel passa então a ser povo de Deus, e Deus se torna seu soberano, com pleno poder de governar e legislar diretamente ou por meio dos seus representantes, primeiro Moisés, depois juízes e os sacerdotes.

Aqui, percebe-se que Hobbes permanece fiel à sua tese da formação de Estado a partir de um contrato. Porém, quando o povo decidiu pedir a Deus um rei como o dos outros povos, o governo de direito passou a ser exercido pelos reis. Deus apenas manteve controle direto sobre o seu povo na questão dos mandamentos. Mas, diante dos sofrimentos do povo, Deus institui a promessa de restabelecer o seu reino direto e voltar a reinar ele mesmo sobre o seu povo. Este novo reinado seria inaugurado pela vinda do seu filho, Jesus, o Cristo. Ao encarnar, o próprio Cristo afirma que o seu reino não é deste mundo, no “aqui e agora”, e que sua vinda não ocorreu para governar mas sim ensinar e pregar, inaugurando o reino de Deus, cuja plenitude acontecerá na sua segunda vinda. A igreja, para o filósofo inglês, não é o reino de Deus como pretende ser e nem o papa é o vigário de Cristo. Pois Cristo, segundo o nosso autor, em nenhum momento deu a missão de conduzir e governar o seu povo aos seus apóstolos, de quem o papa e os bispos têm recebido o poder, até a sua volta. Ao contrário, a missão que Cristo deu aos seus discípulos é “anunciar o Evangelho e batizar quem acreditar”. Portanto, a missão da igreja, isto é, o poder eclesiástico concedido por Cristo, não é de governar e nem criar leis, mas ensinar. Ou, como escreve Hobbes: “a obra dos ministros cristãos é a evangelização, isto é, a proclamação de Cristo e a preparação da sua segunda

vinda” (Leviatã XLII). A ideia de uma Igreja como reino de Deus e do papa, o vigário de Cristo, é uma invenção da teologia escolástica que ocorreu quando a Igreja se aliou ao império romano e afastou-se das suas raízes. A Igreja, de acordo com o autor, distancia-se desta missão por ganância e por sede do poder, distorcendo as Escrituras para impor-se como o reino de Deus.

O ensinamento da igreja transmitido pelo clero não é fiel ao do seu Mestre, mas é repleta de filosofia grega e de influência pagã que, de acordo com Hobbes, são interpretações distorcidas e corrompidas com o único objetivo de manter domínio sobre os súditos. O clero, ao fazer uso desses conhecimentos e distorcer a palavra de Deus, cria o sentimento de medo no povo, que por sua vez acaba se rebelando contra o seu soberano, levando a comunidade inteira de volta ao estado de natureza. Não é como instituição de Cristo que a Igreja age quando reclama para si a atribuição de reino de Deus, pelo contrário, ela se coloca enquanto uma órfã do império romano.

A Igreja católica estaria assim, segundo Hobbes, constituindo-se de um poder subversivo ao poder soberano. O que leva Hobbes a chamá-la de “reino das trevas”. O reino anunciado por Cristo permanece um reino espiritual até a sua volta, mas o exercício real do poder em todas as suas dimensões até esta volta pertence exclusivamente ao soberano de cada território. A eles pertence o poder de governar e legislar. O papado, que pretende exercer uma soberania universal em nome de Cristo, torna-se neste caso o usurpador de um poder que não é dele, isto é, o anticristo.

O clero, como mostrado nas linhas precedentes, corrompe o povo ao fazer uma interpretação errada da palavra, servindo-se principalmente do medo das potências invisíveis, do futuro, levando-o à sedição. Hobbes, neste sentido, sugere uma simplificação, ou melhor, uma assepsia da fé, numa tentativa de coibir os abusos perpetrados contra a Palavra e que ameaçam a ordem. Ele

ataca o eixo central das ilusões pregadas pela Igreja atual, isto é, o problema da salvação. Hobbes, além disso, sugere um credo que se resume em acreditar em Jesus como sendo o Cristo seu Senhor e salvador pessoal. Basta acreditar nele para ser salvo. Ou seja, "sola fide", somente a fé em Cristo salva. Todos os critérios exigidos para salvar-se estão resumidos neste único artigo. Assim, o papel eclesiástico na condução das consciências diminui bastante de importância, tornando-se apenas coadjuvante e cedendo para uma orientação maior, ligada ao poder soberano. Pastor supremo do seu povo, detentor do direito de nomear os pastores subordinados, pode o Soberano batizar, administrar os sacramentos, entre outras coisas.. Não o faz, todavia. E, se não pronuncia a excomunhão, é ele que dá força executiva à sentença dos seus párocos. Soberano e seu rebanho devem estar em sintonia, quando as questões falam da fé. Contudo, o comando supremo continua nas mãos do primeiro (Cf. Menezes, 2016, pp. 33-52). Para Hobbes, é claro que, se tratando do Estado, o soberano e somente ele pode interpretar os textos sagrados.

Outro elemento importante da análise hobbesiana, além do foco em provar que a Igreja não é o reino de Deus mas a aproximação da exegese na interpretação da Reforma, é especialmente o princípio da "sola scriptura", que elimina a figura das autoridades religiosas na interpretação das Sagradas Escrituras e propõe um encontro direto do ser humano com Deus. Todavia, na mesma linha de afastar qualquer autoridade que não seja o soberano no exercício do poder, Hobbes coloca-se contra o princípio puritano da Reforma baseado sobre a graça como única fonte de interpretação, que se trata da ideia de que qualquer indivíduo a quem lhe foi dada a graça divina pode interpretar as Escrituras Sagradas. Hobbes se opõe a este princípio exatamente pelos mesmos motivos que aponta quando ataca o clero. Para ele, permitir que qualquer indivíduo tenha o direito de interpretar as escrituras é também dar a possibilidade de haver vários formadores de opiniões no Estado, o que pode resultar numa situação de guerra, como foi o caso com o clero.

Hobbes não duvida da origem divina das escrituras, reconhece e afirma que Deus fala aos homens por meio das suas palavras contidas nos textos sagrados. Por isso, são o meio principal para conhecer a Deus, seu destino para a humanidade. Porém, isto não significa que qualquer pessoa pode interpretar esses textos.

Ao levantar a questão da identidade dos hagiógrafos, principalmente nas partes III e IV do Leviatã, Hobbes reforça justamente a essa tese e responde à questão crucial da sua interpretação: quem pode interpretar as Sagradas Escrituras e aplicá-las como lei? De acordo com o filósofo francês Luc Foisneau, esta questão não serve apenas para introduzir uma crítica bíblica, como às vezes se pensa, mas para defender o caráter mediato da transmissão da palavra revelada, sem, todavia, retirar-lhe o seu caráter revelado. Confirma que a análise histórica em Hobbes não é um fim em si, mas uma preparação do leitor para aceitar a função reguladora da instância política (isto é, o soberano) na interpretação do texto bíblico. Hobbes submete claramente, antes mesmo de interpretar a bíblia, a palavra revelada à palavra do soberano. É direito do soberano interpretar os textos sagrados. É o soberano que determina qual palavra revelada o súdito deve seguir. Assim, a legitimidade dos textos sagrados não vem da sua dimensão revelada, mas do fato do soberano os reconhecer como tal (Foisneau., pp. 311- 312).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A religião é um elemento fundamental no desenvolvimento da ciência política hobbesiana. Ao ler Hobbes, percebemos que o filósofo conhece a bíblia, ou melhor dizendo, é um leitor da bíblia e um estudioso da história da igreja. Contudo, sua interpretação da sagrada escritura não é um estudo espiritual,

mas uma busca de fundamentos teológicos à sua filosofia política. Era necessário? Para a nossa atualidade, talvez não. Mas olhando pelo seu contexto histórico, sim. Hobbes precisa se servir dos mesmos argumentos para combater os seus inimigos.

O filósofo se mostra ciente da potência que é a religião em uma sociedade que, apesar de avanços da ciência, era muito religiosa no plano político. E de maneira realista, não achou necessário abrir mão dos argumentos religiosos para refutar os seus adversários, embora tivesse uma tendência clara para a secularização do poder e a laicização do Estado. A sua interpretação dos textos bíblicos, centrada na crítica da atuação dos religiosos na arena política e não na fé do povo, nestes textos, é uma busca clara de aceitação da sua mensagem pelos seus conterrâneos, cuja maioria acreditava em Deus embora repudiasse algumas ações de seus líderes religiosos. Além disso, os textos bíblicos foram também muito importantes para Hobbes em sua busca pela formação de um Estado à imagem de Deus, isto é, todo poderoso e soberano, porém “mortal”. Afinal, uma fabricação humana é resultado de contrato estabelecido entre os seres humanos.

Não nos parece, portanto, adequada a qualificação de Hobbes enquanto pensador ateu, que nega a existência de Deus. O filósofo inglês parece ter mais problemas com a existência de uma instituição religiosa do que com a existência de Deus propriamente dita, e a existência divina parece ser um problema menor para Hobbes, afinal, a questão da divindade não está presente em sua análise que se concentra no governar aqui da Terra. Os deuses teriam deixado essa tarefa aos humanos. Aliás, o autor dá a entender em suas obras que a liberdade de acreditar é natural ao ser humano e a religião é necessária para não pecar. Hobbes nos parece defender a tolerância das instituições religiosas na medida em que elas não se opõem ao soberano civil, representante da pessoa civil, ou seja, símbolo da paz contratada pelos

indivíduos ao saírem do estado da natureza. Para Hobbes, os súditos não devem se preocupar a respeito de pecar ou não ao obedecer ao soberano civil e não a Deus. Pois não pode haver conflito entre obedecer a Deus e ao soberano no âmbito do Estado. Afinal, o que vale dentro do corpo político é o contrato inicial que institui tal soberano.

Ao obedecer ao soberano, o súdito não está pecando pois está cumprindo o que se comprometeu a fazer, mesmo se aquilo que o soberano pede é contrário ao que ensina a Sagrada Escritura, porque a responsabilidade não pertence ao súdito e sim ao soberano que editou a lei. Os crentes poderiam assim, segundo Hobbes, praticar sem problemas as virtudes cardeais da fé e da obediência pois podem estar satisfeitos, fiéis ao contrato de obedecer ao soberano. A consciência da pessoa pública é a regra necessária e suficiente de cada uma das pessoas particulares. O Soberano dita o bem e o mal, o justo e o injusto. Ele é o único intérprete da lei de Deus dentro do seu território. A fé fica em seu lugar, que é o foro interno (Leviatã, XLII). O soberano que deixa de lado o controle da prática da fé dos seus súditos abre espaço para sedição e rebelião.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Thomas Hobbes**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro : Campus, 1991.

FOISNEAU, LUC. **Hobbes et la toute puissance**. Paris : Presses Universitaires de France, 2000.

HILL, Christopher. **Eleito de Deus: Oliver Cromwell e a revolução inglesa**. São Paulo : Schwarcz, 1990.

HOBBS, Thomas. **Behemoth**. Trad. Eunice Ostrenky. Belo Horizonte : UFMG, 2001.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Trad. João Paulo Monteiro et al. TUCK, Richard. (org.). São Paulo : Martins Fontes, 2001.

HOBBS, Thomas. **Do cidadão**. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo : Martins Fontes, 1998.

LUTAUD, Olivier. **Les Deux révolutions d'Angleterre: Documents politiques, sociaux, religieux présentés par Olivier Lutaud**. Paris : Aubier, 1978.

MANENT, Pierre. **História intelectual do liberalismo**. Trad. Jorge Costa. Lisboa : Edições 70, 2018.

MENEZES, E. "Hobbes e a religião: ponderações sobre a relação entre ateísmo e política". **Revista Interdisciplinar em Cultura e Sociedade**, [S. l.], 2016, pp. 33-52, 2016.

POLIN, Raymond. **Hobbes, Dieu et les hommes**. Paris : Presses Universitaires

de France, 1981.

RIBEIRO, Renato Janine. "Hobbes, ou a paz contra o clero". In: ATILIO, A (org) In. **Filosofia política moderna. De Hobbes a Marx Boron**. Buenos Aires : CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; São Paulo : DCP-FFLCH, Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, USP, Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em:

https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20100603074000/03_ribeiro.pdf

Acesso em 21 de março de 2025.

RIBEIRO, Jonathas. "Afiml, o que é o anticristo?". **Aventuras da História**, 2022. Disponível em:

<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/afiml-o-que-e-o-anticristo.phtml> . Acesso no dia 29 de abril de 2024.